



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**



DECRETO NORMATIVO LEGISLATIVO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**“ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO
NORMATIVO LEGISLATIVO Nº 01, DE 22
DE JUNHO DE 2022”.**

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Normativo Legislativo nº 01, de 22 de junho de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º A declaração de bens e valores referente ao ano de 2023 será atualizada até o dia 31 de maio, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.


[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RONDINHA, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.**


**DIRCEU DOMINGOS ROMANI
Presidente da Câmara Municipal**


**CLAUDIA ZATTI DA FONSECA
Secretária**